

CHECK LIST DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – REITORIA

Este documento visa orientar a formalização dos processos licitatórios para contratação de obras e serviços de engenharia, determinando a ordem em que devem ser juntadas as partes aos processos, bem como todos os documentos de obrigatória presença para a correta execução dos serviços contratados, conforme legislação e normativas vigentes.

A utilização dessa ferramenta contribui para a formalização dos controles internos da PROAP e busca facilitar a revisão dos processos, principalmente em função da mudança de servidores responsáveis por essa etapa.

Destaca-se também que poderão ocorrer eventuais divergências entre os dispositivos desse *checklist* e os processos licitatórios elaborados em virtude de excepcionalidades e situações específicas. Nesses casos é necessário atentar para que a legislação aplicável não seja descumprida e que, se questionada, a Administração apresente justificativa para tais situações.

Ao longo de sua utilização esse documento deverá ser revisado e poderá sofrer mudanças e adaptações que melhor atendam as necessidades de trabalho, bem como às novas legislações e normas.

1. Convite

DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
1.1 Capa	Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>
1.2 Folha de rosto impressa do SIGA (Nº de protocolo do processo, interessado, data e hora de entrada no sistema, setor de origem, modalidade e nº da licitação, objeto e nº do pedido)	Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>
1.3 Autorização de abertura do processo administrativo datada e assinada	Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>
1.4 Pedido de material/serviço devidamente preenchido em todos os campos (item, unidade, quantidade, especificação, justificativa) assinado e datado em todos os despachos	Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III, art. 14 <i>caput</i> e art. 38 <i>caput</i>
1.5 Anexo do pedido de material/serviço (originais do Projeto Básico composto de: projeto arquitetônico e complementares, especificações técnicas, planilha de orçamento global e cronograma, todos impressos e gravados em CD ou DVD em extensão PDF, justificativa para ausência de pesquisa de mercado)	Lei nº 8.666/93, art. 7º
1.6 Planilha com identificação dos itens e código do SIDEC (carimbada e assinada por servidor do setor de compras)	Lei nº 8.666/93, art. 7º
1.7 Documento assinado pela COMAP com a indicação das empresas a serem convidadas	Lei nº 8.666/93, art. 22, § 3º
1.8 Portaria de designação da Comissão de Licitações	Lei nº 8.666/93, art. 38, III
1.9 Minuta do Convite	Lei nº 8.666/93, art. 38, I
1.10 Memorando de encaminhamento do Convite à Procuradoria Federal	Lei nº 8.666/93, art. 38, VI
1.11 Parecer da Procuradoria Federal sobre o Convite	Lei nº 8.666/93, art. 38, VI
1.12 Convite	Lei nº 8.666/93, art. 38, I
1.13 Comprovante de divulgação do convite no SIASG	Portaria Normativa SLTI nº 4/2001, art. 3º
1.14 Comprovante de envio e recebimento do convite pelas empresas convidadas	Lei nº 8.666/93, art. 22, § 3º, art. 88, II
1.15 Questionamentos, esclarecimentos e/ou impugnações (e-mail, resposta da área e comprovante de publicação na página do IF Sul), se houver	Lei nº 8.666/93, art. 40, VIII
1.16 Errata, aviso de alteração e respectivos comprovantes de divulgação (quando for o caso)	Lei nº 8.666/93, art. 21, § 4º
1.17 Ata de abertura do Convite	Lei nº 8.666/93, art. 43, <i>caput</i>
1.18 Se não houver três propostas válidas: Comissão de Licitações declara que não houve interessados em apresentar proposta, autorização do Pró-reitor de Administração e de Planejamento para reabertura do processo, Convite de reabertura, comprovante de envio e recebimento do convite pelas empresas convidadas, ata de reabertura	Lei nº 8.666/93, art. 22, § 7º
1.19 Consulta ao SICAF das empresas e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Lei nº 8.666/93, art. 27, art. 38, IV
1.20 Documentos da empresa 1: se não for cadastrado no SICAF apresentar documentos comprovantes de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, documentos de habilitação, proposta comercial e declarações anexas, documentação técnica e atestados anexas, planilha de orçamento global e cronograma conforme disposto no Convite	Lei nº 8.666/93, art. 27, art. 38, IV
1.21 Documentos da empresa 2: idem ao anterior	Lei nº 8.666/93, art. 27, art. 38, IV
1.22 Documentos da empresa 3: idem ao anterior	Lei nº 8.666/93, art. 27, art. 38, IV
1.23 Documentos de mais empresas participantes: idem ao anterior	Lei nº 8.666/93, art. 27, art. 38, IV
1.24 Memorando da Comissão de Licitações à Diretoria de Projetos e Obras, solicitando análise e parecer da documentação técnica e planilha de orçamento global de todos os participantes	Lei nº 8.666/93, art. 38, VI
1.25 Memorando da Diretoria de Projetos e Obras para a Comissão de Licitações acompanhado da análise e parecer dos documentos	Lei nº 8.666/93, art. 38, VI
1.26 Ata de julgamento do Convite	Lei nº 8.666/93, art. 43

1.27 Mapa de julgamento de preços	Lei nº 8.666/93, art. 43
1.28 Ofício da Comissão de Licitações informando às empresas participantes o resultado do julgamento e o prazo para recursos e comprovante de recebimento pelas empresas	Lei nº 8.666/93, art. 109
1.29 Documentos referentes aos recursos interpostos, se houver	Lei nº 8.666/93, art. 109
1.30 Encaminhamento para homologação do vencedor do Convite pelo ordenador de despesa.	Lei nº 8.666/93, art. 38, VII
1.31 Formulário de despachos orçamentários e autorizações para empenho	Lei nº 8.666/93, art. 14, <i>caput</i> e art. 38, VII
1.32 Nota de empenho assinada ¹ , junto da consulta ao SICAF e à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Lei 4.320/64, art. 58 a 60
1.33 Contrato devidamente preenchido, assinado e rubricado em todas as páginas	Lei nº 8.666/93, capítulo III
1.34 Documentos fornecidos pela empresa contratada que comprovem a garantia prestada no contrato	Lei nº 8.666/93, art. 55, VI, art. 56
1.35 Ordem de serviço indicando a data de início do serviço a ser prestado	Lei nº 8.666/93, art. 55, IV
1.36 Comprovante de publicação do extrato do contrato no DOU	Lei nº 8.666/93, art. 61, § único
1.37 Portaria de nomeação da Comissão de Fiscalização da obra, emitida pela Reitoria	Lei nº 8.666/93, art. 67
1.38 Documentos da Diretoria de Projetos e Obras referentes ao projeto e fiscalização: ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) dos responsáveis técnicos do IFSul, assinadas e acompanhadas do comprovante de pagamento	Lei nº 8.666/93, art. 38, XII
1.39 Documentos da Contratada referentes à execução da obra: ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) e/ou RRTs (Registro de Responsabilidade Técnica) dos responsáveis técnicos, assinadas e acompanhadas do comprovante de pagamento	Lei nº 8.666/93, art. 30, § 1º
1.40 Documentos da contratada referentes ao pagamento e execução do contrato: documento da Diretoria de Projetos e Obras atestando o cumprimento da parcela executada conforme nota fiscal; nota fiscal de serviços; planilha discriminando os custos da parcela a ser paga; comprovante de matrícula CEI; guia de recolhimento do FGTS; comprovante de registro da obra no CREA; relação dos funcionários da empresa contratada; dentre outros, conforme edital	Lei nº 8.666/93, art. 40, XIV
1.41 Solicitação da área requerente do serviço contratado para a realização de termo aditivo (acréscimo ou redução) de prazo e/ou de recurso orçamentário ao objeto do contrato, mediante justificativa da empresa contratada	Lei nº 8.666/93, art. 57, § 1º e art. 65
1.42 Documentos de autorização de prorrogação de prazo, serviços extras e/ou redução, com parecer da Diretoria de Projetos e Obras, acompanhados das planilhas devidamente assinadas pelo contratado; se houver	Lei nº 8.666/93, art. 65
1.43 Abertura de processo no SIGA para o Termo Aditivo (os documentos dos itens 1.41 a 1.48 devem ser arquivados sob esse novo número de processo e apensados ao final do processo original); se houver	Lei nº 8.666/93, art. 60
1.44 Minuta do termo aditivo ao contrato	Lei nº 8.666/93, art. 62, § 1º
1.45 Memorando de encaminhamento da minuta do termo aditivo à Procuradoria Federal	Lei nº 8.666/93, art. 38, VI
1.46 Parecer da Procuradoria Federal	Lei nº 8.666/93, art. 38, VI
1.47 Termo aditivo ao contrato, numerado, assinado e rubricado em todas as folhas	Lei nº 8.666/93, art. 60
1.48 Comprovante de publicação do extrato do termo aditivo no DOU	Lei nº 8.666/93, art. 61, § único
1.49 Notas de empenho assinadas de reforço ou anulação, se houver, junto da consulta ao SICAF e à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Lei 4.320/64, art. 58 a 60
1.50 Documento da empresa contratada formalizando a entrega da obra	Lei nº 8.666/93, art. 73, I, alínea "a"
1.51 Termo de Vistoria emitido pela Comissão de Fiscalização	Lei nº 8.666/93, art. 73, I, alínea "a"
1.52 Termo de Recebimento Provisório emitido pela Comissão de Fiscalização	Lei nº 8.666/93, art. 73, I, alínea "a"
1.53 Portaria de nomeação da Comissão de Recebimento Definitivo emitida pela Reitoria	Lei nº 8.666/93, art. 73, I, alínea "b"
1.54 Termo de recebimento definitivo	Lei nº 8.666/93, art. 73, I, alínea "b" e § 3º

¹ Caso o fornecedor apresente restrição em alguma certidão, o mesmo deverá ser comunicado de modo a regularizar sua situação para que seja possível a emissão do empenho. Se o empenho for referente a uma despesa essencial à Instituição, poderá ser emitido antes da regularização do fornecedor, mediante justificativa.

2. Tomada de Preços

DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
2.1 Capa	Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>
2.2 Folha de rosto impressa do SIGA (Nº de protocolo do processo, interessado, data e hora de entrada no sistema, setor de origem, modalidade e nº da licitação, objeto e nº do pedido)	Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>
2.3 Autorização de abertura do processo administrativo datada e assinada	Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>
2.4 Pedido de material/serviço devidamente preenchido em todos os campos (item, unidade, quantidade, especificação, justificativa) assinado e datado em todos os despachos	Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III, art. 14 <i>caput</i> e art. 38 <i>caput</i>
2.5 Anexo do pedido de material/serviço (originais do Projeto Básico composto de: projeto arquitetônico e complementares, especificações técnicas, planilha de orçamento global e cronograma, todos impressos e gravados em CD ou DVD em extensão PDF, justificativa para ausência de pesquisa de mercado)	Lei nº 8.666/93, art. 7º
2.6 Planilha com identificação dos itens e código do SIDEC (carimbada e assinada por servidor do setor de compras)	Lei nº 8.666/93, art. 7º
2.7 Portaria de designação da Comissão de Licitações	Lei nº 8.666/93, art. 38, III
2.8 Minuta do edital	Lei nº 8.666/93, art. 38, I
2.9 Memorando de encaminhamento do edital à Procuradoria Federal	Lei nº 8.666/93, art. 38, VI
2.10 Parecer da Procuradoria Federal sobre o edital	Lei nº 8.666/93, art. 38, VI
2.11 Edital	Lei nº 8.666/93, art. 38, I
2.12 Pedido de publicação do aviso de licitação	Lei nº 8.666/93, art. 21
2.13 Comprovante de publicação do edital no DOU, em jornal local e em jornal estadual de grande circulação	Lei nº 8.666/93, art. 21
2.14 Questionamentos, esclarecimentos e/ou impugnações (e-mail, resposta da área e comprovante de publicação na página do IFSul)	Lei nº 8.666/93, art. 40, VIII
2.15 Errata, aviso de alteração e respectivos comprovantes de publicação (quando for o caso)	Lei nº 8.666/93, art. 21, § 4º
2.16 Ata de abertura da habilitação das empresas participantes	Lei nº 8.666/93, art. 43, I e art. 38, V
2.17 Documentação obrigatória das empresas participantes conforme Edital	Lei nº 8.666/93, art. 27
2.18 Memorando da Comissão de Licitações à Diretoria de Projetos e Obras, solicitando análise e parecer da documentação técnica de todos os participantes	Lei nº 8.666/93, art. 43, I
2.19 Memorando da Diretoria de Projetos e Obras para a Comissão de Licitações acompanhado da análise e parecer dos documentos	Lei nº 8.666/93, art. 43, I
2.20 Ata de julgamento da habilitação ²	Lei nº 8.666/93, art. 43, II e art. 38, V
2.21 Ofício da Comissão de Licitações informando às empresas participantes o resultado da habilitação e o prazo para recursos e comprovante de recebimento do ofício pelas empresas (quando as mesmas não abrirem mão do recurso)	Lei nº 8.666/93, art. 43, II e art. 38, VIII
2.22 Comprovante de publicação do resultado da habilitação no DOU	Lei nº 8.666/93, art. 38, XI
2.23 Análise dos recursos interpostos e notificação às empresas junto dos comprovantes de recebimento (quando for o caso)	Lei nº 8.666/93, art. 43, II e art. 38, VIII
2.24 Documento informando às empresas habilitadas da data de abertura das propostas de preço (quando as mesmas não abrirem mão do recurso)	Lei nº 8.666/93, art. 43, III
2.25 Ata de abertura das propostas	Lei nº 8.666/93, art. 43, III e art. 38, V
2.26 Propostas das empresas habilitadas, conforme Edital	Lei nº 8.666/93, art. 43, IV
2.27 Memorando da Comissão de Licitações à Diretoria de Projetos e Obras, solicitando análise e parecer da planilha de orçamento global e cronograma dos participantes	Lei nº 8.666/93, art. 43, IV
2.28 Memorando da Diretoria de Projetos e Obras para a Comissão de Licitações acompanhado da análise e parecer dos documentos	Lei nº 8.666/93, art. 43, IV
2.29 Ata de julgamento das propostas	Lei nº 8.666/93, art. 43, V, art. 44 e art. 45
2.30 Mapa de julgamento de preços	Lei nº 8.666/93, art. 43, V, art. 44 e art. 45
2.31 Comprovante de publicação do resultado de julgamento no DOU	Lei nº 8.666/93, art. 38, XI
2.32 Ofício da Comissão de Licitações informando às empresas participantes a proposta vencedora e o prazo para recursos e comprovante de recebimento pelas empresas (quando as mesmas não abrirem mão do recurso)	Lei nº 8.666/93, art. 38, VIII
2.33 Análise dos recursos interpostos e notificação às empresas junto dos comprovantes de recebimento (quando for o caso)	Lei nº 8.666/93, art. 38, VIII
2.34 Encaminhamento para homologação do processo pelo ordenador de despesa.	Lei nº 8.666/93, art. 43, VI
2.35 Formulário de despachos e autorizações para empenho	Lei nº 8.666/93, art. 14, <i>caput</i> e art. 38, inciso VII
2.36 Nota de empenho assinada ³ , junto da consulta ao SICAF e à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Lei 4.320/64, art. 58 a 60

² Caso todas as empresas participantes estejam presentes, as etapas 2.21 e 2.22 poderão ser substituídas pelo julgamento feito em sessão pública (geralmente no mesmo dia da abertura) e respectiva desistência de interposição de recurso por parte de todos interessados.

2.37 Contrato devidamente preenchido, assinado e rubricado em todas as páginas	Lei 4.320/64, art. 61
2.38 Documentos fornecidos pela empresa contratada que comprovem a garantia prestada no contrato	Lei nº 8.666/93, art. 55, VI, art. 56
2.39 Ordem de serviço indicando a data de início do serviço a ser prestado	Lei nº 8.666/93, art. 55, inciso IV
2.40 Comprovante de publicação do extrato do contrato no DOU	Lei nº 8.666/93, art. 61, § único
2.41 Portaria de nomeação da Comissão de Fiscalização da obra, emitida pela Reitoria	Lei nº 8.666/93, art. 67
2.42 Documentos da Diretoria de Projetos e Obras referentes ao projeto e fiscalização: ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) dos responsáveis técnicos do IFSul, assinadas e acompanhadas do comprovante de pagamento	Lei nº 8.666/93, art. 38, inciso XII
2.43 Documentos da Contratada referentes à execução da obra: ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) e/ou RRTs (Registro de Responsabilidade Técnica) dos responsáveis técnicos, assinadas e acompanhadas do comprovante de pagamento	Lei nº 8.666/93, art. 30, § 1º
2.44 Documentos da contratada referentes ao pagamento e execução do contrato: documento da Diretoria de Projetos e Obras atestando o cumprimento da parcela executada conforme nota fiscal; nota fiscal de serviços; planilha discriminando os custos da parcela a ser paga; comprovante de matrícula CEI; guia de recolhimento do FGTS; comprovante de registro da obra no CREA; relação dos funcionários da empresa contratada; dentre outros, conforme edital	Lei nº 8.666/93, art. 40, XIV
2.45 Solicitação da área requerente do serviço contratado para a realização de termo aditivo (acréscimo ou redução) de prazo e/ou de recurso orçamentário ao objeto do contrato, mediante justificativa da empresa contratada	Lei nº 8.666/93, art. 57, § 1º e art. 65
2.46 Documentos de autorização de prorrogação de prazo, serviços extras e/ou redução, com parecer da Diretoria de Projetos e Obras acompanhado das planilhas devidamente assinadas pelo contratado; se houver	Lei nº 8.666/93, art. 65
2.47 Abertura de processo no SIGA para o Termo Aditivo (os documentos dos itens 2.45 a 2.52 devem ser arquivados sob esse novo número de processo e apensados ao final do processo original); se houver	Lei nº 8.666/93, art. 60
2.48 Minuta do termo aditivo ao contrato	Lei nº 8.666/93, art. 62, § 1º
2.49 Memorando de encaminhamento da minuta do termo aditivo à Procuradoria Federal	Lei nº 8.666/93, art. 38, VI
2.50 Parecer da Procuradoria Jurídica	Lei nº 8.666/93, art. 38, VI
2.51 Termo aditivo ao contrato, numerado, assinado e rubricado em todas as folhas	Lei nº 8.666/93, art. 60
2.52 Comprovante de publicação do extrato do termo aditivo no DOU	Lei nº 8.666/93, art. 61, § único
2.53 Notas de empenho de reforço ou anulação, se houver, junto da consulta ao SICAF e à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Lei 4.320/64, art. 58 a 60
2.54 Documento da empresa contratada formalizando a entrega da obra	Lei nº 8.666/93, art. 73, I, alínea "a"
2.55 Termo de Vistoria emitido pela Comissão de Fiscalização	Lei nº 8.666/93, art. 73, I, alínea "a"
2.56 Termo de Recebimento Provisório emitido pela Comissão de Fiscalização	Lei nº 8.666/93, art. 73, I, alínea "a"
2.57 Portaria de nomeação da Comissão de Recebimento Definitivo emitida pela Reitoria	Lei nº 8.666/93, art. 73, I, alínea "b"
2.58 Termo de recebimento definitivo	Lei nº 8.666/93, art. 73, I, alínea "b" e § 3º

³ Caso o fornecedor apresente restrição em alguma certidão, o mesmo deverá ser comunicado de modo a regularizar sua situação para que seja possível a emissão do empenho. Se o empenho for referente a uma despesa essencial à Instituição, poderá ser emitido antes da regularização do fornecedor, mediante justificativa.

3. Concorrência

DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
3.1 Capa	Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>
3.2 Folha de rosto impressa do SIGA (Nº de protocolo do processo, interessado, data e hora de entrada no sistema, setor de origem, modalidade e nº da licitação, objeto e nº do pedido)	Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>
3.3 Autorização de abertura do processo administrativo datada e assinada	Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>
3.4 Pedido de material/serviço devidamente preenchido em todos os campos (item, unidade, quantidade, especificação, justificativa) assinado e datado em todos os despachos	Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III, art. 14 <i>caput</i> e art. 38 <i>caput</i>
3.5 Anexo do pedido de material/serviço (originais do Projeto Básico composto de projeto arquitetônico e complementares, especificações técnicas, planilha de orçamento global e cronograma, todos impressos e gravados em CD ou DVD em extensão PDF, justificativa para ausência de pesquisa de mercado)	Lei nº 8.666/93, art. 7º
3.6 Planilha com identificação dos itens e código do SÍDEC (carimbada e assinada por servidor do setor de compras)	Lei nº 8.666/93, art. 7º
3.7 Portaria de designação da Comissão de Licitações	Lei nº 8.666/93, art. 38, III
3.8 Minuta do edital	Lei nº 8.666/93, art. 38, I
3.9 Memorando de encaminhamento do edital à Procuradoria Federal	Lei nº 8.666/93, art. 38, VI
3.10 Parecer da Procuradoria Federal sobre o edital	Lei nº 8.666/93, art. 38, VI
3.11 Edital	Lei nº 8.666/93, art. 38, I
3.12 Pedido de publicação do aviso de licitação	Lei nº 8.666/93, art. 21
3.13 Comprovante de publicação do edital no DOU, em jornal local e em jornal estadual de grande circulação	Lei nº 8.666/93, art. 21
3.14 Questionamentos, esclarecimentos e/ou impugnações (e-mail, resposta da área e comprovante de publicação na página do IF Sul)	Lei nº 8.666/93, art. 40, VIII
3.15 Errata, aviso de alteração e respectivos comprovantes de publicação (quando for o caso)	Lei nº 8.666/93, art. 21, § 4º
3.16 Ata de abertura da habilitação das empresas participantes	Lei nº 8.666/93, art. 43, I e art. 38, V
3.17 Documentação obrigatória das empresas participantes conforme Edital	Lei nº 8.666/93, art. 27
3.18 Memorando da Comissão de Licitações à Diretoria de Projetos e Obras, solicitando análise e parecer da documentação técnica de todos os participantes	Lei nº 8.666/93, art. 43, I
3.19 Memorando da Diretoria de Projetos e Obras para a Comissão de Licitações acompanhado da análise e parecer dos documentos	Lei nº 8.666/93, art. 43, I
3.20 Ata de julgamento da habilitação ⁴	Lei nº 8.666/93, art. 43, II e art. 38, V
3.21 Ofício da Comissão de Licitações informando às empresas participantes o resultado da habilitação e o prazo para recursos e comprovante de recebimento pelas empresas (quando as mesmas não abrirem mão do recurso)	Lei nº 8.666/93, art. 43, II e art. 38, VIII
3.22 Comprovante de publicação do resultado da habilitação no DOU	Lei nº 8.666/93, art. 38, XI
3.23 Análise dos recursos interpostos e notificação às empresas junto dos comprovantes de recebimento (quando for o caso)	Lei nº 8.666/93, art. 43, II e art. 38, VIII
3.24 Documento informando às empresas habilitadas da data de abertura das propostas de preço (quando as mesmas não abrirem mão do recurso)	Lei nº 8.666/93, art. 43, III
3.25 Ata de abertura das propostas	Lei nº 8.666/93, art. 43, III e art. 38, V
3.26 Propostas das empresas habilitadas, conforme Edital	Lei nº 8.666/93, art. 43, IV
3.27 Memorando da Comissão de Licitações à Diretoria de Projetos e Obras, solicitando análise e parecer da planilha de orçamento global e cronograma dos participantes	Lei nº 8.666/93, art. 43, IV
3.28 Memorando da Diretoria de Projetos e Obras para a Comissão de Licitações acompanhado da análise e parecer dos documentos	Lei nº 8.666/93, art. 43, IV
3.29 Ata de julgamento das propostas	Lei nº 8.666/93, art. 43, V, art. 44 e art. 45
3.30 Mapa de julgamento de preços	Lei nº 8.666/93, art. 43, V, art. 44 e art. 45
3.31 Comprovante de publicação do resultado de julgamento no DOU	Lei nº 8.666/93, art. 38, XI
3.32 Ofício da Comissão de Licitações informando às empresas participantes a proposta vencedora e o prazo para recursos e comprovante de recebimento pelas empresas	Lei nº 8.666/93, art. 38, VIII
3.33 Análise dos recursos interpostos e notificação às empresas junto dos comprovantes de recebimento (quando for o caso)	Lei nº 8.666/93, art. 38, VIII
3.34 Encaminhamento para homologação do processo pelo ordenador de despesas	Lei nº 8.666/93, art. 43, VI
3.35 Formulário de despachos e autorizações para empenho	Lei nº 8.666/93, art. 14, <i>caput</i> e art. 38, inciso VII
3.36 Nota de empenho assinada ⁵ , junto da consulta ao SICAF e à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Lei 4.320/64, art. 58 a 60

⁴ Caso todas as empresas participantes estejam presentes, as etapas 2.21 e 2.22 poderão ser substituídas pelo julgamento feito em sessão pública (geralmente no mesmo dia da abertura) e respectiva desistência de interposição de recurso por parte de todos interessados.

3.37 Contrato devidamente preenchido, assinado e rubricado em todas as páginas	Lei 4.320/64, art. 61
3.38 Documentos fornecidos pela empresa contratada que comprovem a garantia prestada no contrato	Lei nº 8.666/93, art. 55, VI, art. 56
3.39 Ordem de serviço indicando a data de início do serviço a ser prestado	Lei nº 8.666/93, art. 55, IV
3.40 Comprovante de publicação do extrato do contrato no DOU	Lei nº 8.666/93, art. 61, § único
3.41 Portaria de nomeação da Comissão de Fiscalização da obra, emitida pela Reitoria	Lei nº 8.666/93, art. 67
3.42 Documentos da Diretoria de Projetos e Obras referentes ao projeto e fiscalização: ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) dos responsáveis técnicos do IFSul, assinadas e acompanhadas do comprovante de pagamento	Lei nº 8.666/93, art. 38, XII
3.43 Documentos da Contratada referentes à execução da obra: ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) e/ou RRTs (Registro de Responsabilidade Técnica) dos responsáveis técnicos, assinadas e acompanhadas do comprovante de pagamento	Lei nº 8.666/93, art. 30, § 1º
3.44 Documentos da contratada referentes ao pagamento e execução do contrato: documento da Diretoria de Projetos e Obras atestando o cumprimento da parcela executada conforme nota fiscal; nota fiscal de serviços; planilha discriminando os custos da parcela a ser paga; comprovante de matrícula CEI; guia de recolhimento do FGTS; comprovante de registro da obra no CREA; relação dos funcionários da empresa contratada; dentre outros, conforme edital	Lei nº 8.666/93, art. 40, XIV
3.45 Solicitação da área requerente do serviço contratado para a realização de termo aditivo (acréscimo ou redução) de prazo e/ou de recurso orçamentário ao objeto do contrato, mediante justificativa da empresa contratada	Lei nº 8.666/93, art. 57, § 1º e art. 65
3.46 Documentos de autorização de prorrogação de prazo, serviços extras e/ou redução, com parecer da Diretoria de Projetos e Obras acompanhado das planilhas devidamente assinadas pelo contratado; se houver	Lei nº 8.666/93, art. 65
3.47 Abertura de processo no SIGA para o Termo Aditivo (os documentos dos itens 3.45 a 3.52 devem ser arquivados sob esse novo número de processo e apensados ao final do processo original), se houver	Lei nº 8.666/93, art. 60
3.48 Minuta do termo aditivo ao contrato	Lei nº 8.666/93, art. 62, § 1º
3.49 Memorando de encaminhamento da minuta do termo aditivo à Procuradoria Federal	Lei nº 8.666/93, art. 38, VI
3.50 Parecer da Procuradoria Federal	Lei nº 8.666/93, art. 38, VI
3.51 Termo aditivo ao contrato, numerado, assinado e rubricado em todas as folhas	Lei nº 8.666/93, art. 60
3.52 Comprovante de publicação do extrato do termo aditivo no DOU	Lei nº 8.666/93, art. 61, § único
3.53 Notas de empenho de reforço ou anulação, se houver, junto da consulta ao SICAF e à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Lei 4.320/64, art. 58 a 60
3.54 Documento da empresa contratada formalizando a entrega da obra	Lei nº 8.666/93, art. 73, I, alínea "a"
3.55 Termo de Vistoria emitido pela Comissão de Fiscalização	Lei nº 8.666/93, art. 73, I, alínea "a"
3.56 Termo de Recebimento Provisório emitido pela Comissão de Fiscalização	Lei nº 8.666/93, art. 73, I, alínea "a"
3.57 Portaria de nomeação da Comissão de Recebimento Definitivo emitida pela Reitoria	Lei nº 8.666/93, art. 73, I, alínea "b"
3.58 Termo de recebimento definitivo	Lei nº 8.666/93, art. 73, I, alínea "b" e § 3º

⁵ Caso o fornecedor apresente restrição em alguma certidão, o mesmo deverá ser comunicado de modo a regularizar sua situação para que seja possível a emissão do empenho. Se o empenho for referente a uma despesa essencial à Instituição, poderá ser emitido antes da regularização do fornecedor, mediante justificativa.